

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º PRIMEIRO - C.P.Serv 25/2021/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N. 25/2021 -
DSAP/PMDF, PROCESSO N. 00054-
00072049/2021-16.**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem estabelecer a presente retificação em face da empresa SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 12.483.930/0002-03, localizada no HENRI DUNANT, 873CJ 101 A 109 - 1 ANDAR - EDIFÍCIO HD 873 SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO SP Brasil, Telefone: (11) 3046 2222, representada pelos Srs. ALBERTO FERRIANI NETO, RG: 25404506 SSP, CPF: 119.559.938-71 e GLEIDSON GRIMA NAVARRO, RG: 27801447 SSP CPF: 255.795.608-26, diretores da empresa, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação da Natureza da Despesa descrito no Contrato de Prestação de Serviços n. 25/2021 (77468742), conforme cláusula 6.1, III, DOC. SEI n. 69276395, **onde se lê:** Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05, **leia-se:** Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17, conforme Despacho DOC. SEI n. 82101064.

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Quinta - Da Publicidade e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 23 de março de 2022.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do DSAP



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 23/03/2022, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **82746162** código CRC= **EB5F290A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00072049/2021-16

Doc. SEI/GDF 82746162